



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

DECRETO Nº1009 DE 31 DE MARÇO DE 1989.-

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a existência de precatórios - judiciais pendentes de pagamento em data de 05 de outubro de 1988, de acordo com a faculdade prevista no art. 33 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil, decreta:

Artigo 1º - O débito para com o IAPAS - Instituto de Arrecadação da Previdência Social, no valor atualizado de NZC\$4.480,22 (quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos e vinte e dois centavos), será pago em moeda corrente, em prestações anuais, iguais e sucessivas, sem atualização, no prazo de oito (8) anos, a partir de 1º de Julho de 1989.

Artigo 2º - O débito para com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, no valor atualizado de NCZ\$5.793,20 (cinco mil, setecentos e noventa e três cruzados novos e vinte centavos), será pago em moeda corrente, em prestações anuais, iguais e sucessivas, sem atualização, no prazo de oito (8) anos, a partir de 1º de Julho de 1989.

Artigo 3º - O débito para com o Sr. HENRIQUE COSTA E SUA ESPOSA, THEREZINHA DALVA RUSSO COSTA, no valor atualizado de NCZ\$19.570,94 (dezenove mil, quinhentos e setenta cruzados novos e noventa e quatro centavos), será pago em moeda corrente, em prestações anuais, iguais e sucessivas, sem atualização, no prazo de oito (8) anos, a partir de 1º de Julho de 1989.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos trinta e um dias do mês de março de mil nove-



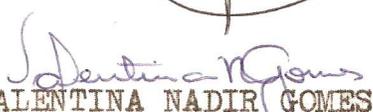
Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

nocentos e oitenta e nove.


JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES

Secretária